

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

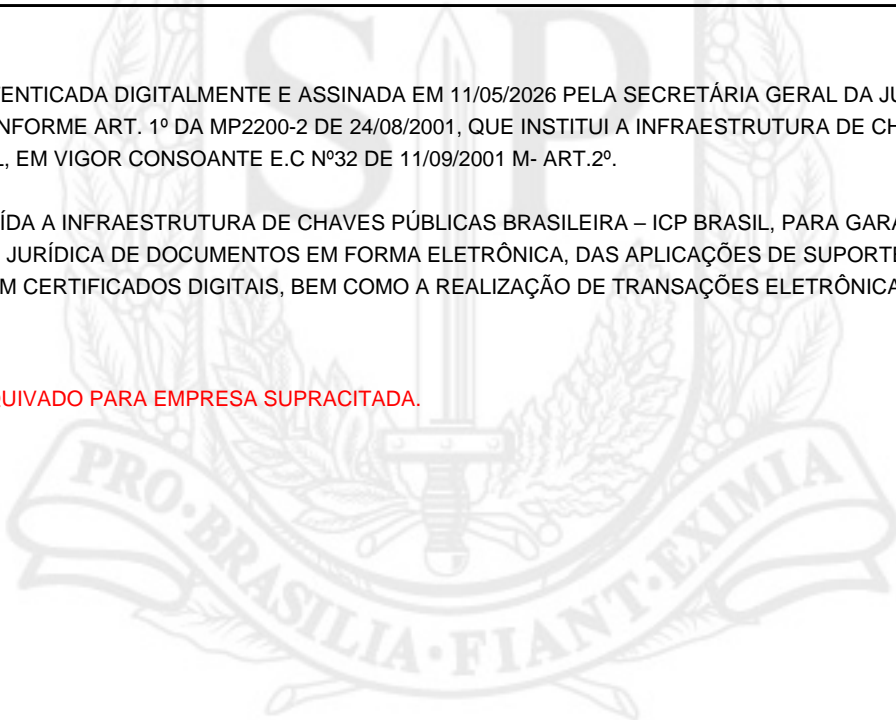
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FRATER AGRICOLA S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300629086	CNPJ 53.216.014/0001-03	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 181.647/26-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/04/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:05:04	CÓDIGO DE CONTROLE 291511882
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/05/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

EA0

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.083.155/26-9



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET

036077851-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL FRATER AGRICOLA S.A.		PORTE Normal	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima	NÚMERO 1811	COMPLEMENTO ANEXO ESC1119	CEP 01452-001
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 53.216.014/0001-03	NIRE - SEDE 3530062908-6	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LUCIMAR PEAGUDA PELLIM (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 583,98 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA:		DATA: 14/04/2026	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/wc3xw3-6c838-h6hpq-w6226>



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

92300
00 40 00





JUCESP PROTOCOLO
2.083.155/26-9

Frater Participa

CNPJ nº 53.216.01

NIRE 35300629086



-SEDE

11/07

1R 2026



OCOLO

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 1 de abril de 2026

1. Data, hora e local: Assembleia realizada na data indicada acima, às 14:00 horas, na sede social da **Frater Participação S/A** (“**Companhia**”), situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, Anexo Esc. 1119, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01452-001.

2. Convocação: Dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, §4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da **Companhia**.

3. Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

4. Mesa: Presidente: **Tayná Luna Lins**, brasileira, administradora de empresas, nascida em 09/12/1996, solteira, inscrita no CPF sob o nº 114.160.204-03, portadora da cédula de identidade RG nº 9.347.942 SDS/PE, com endereço na Avenida Doutor José Rufino, 3843, Edf. Maria Rodrigues, Apto 801, Tejipó, Recife, PE, CEP 50.930-680. Secretário: **Dayana Balbino Souza**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 116.529.374-98, portadora da cédula de identidade nº 7.581.048 SDS/PE, com endereço na Rua Alameda das Hortências, nº 101, Imbiribeira, Recife, Pernambuco, CEP 51.160-400.

5. Ordem do dia: (A) alteração do objeto social da **Companhia**; (B) alteração do nome empresarial da **Companhia**; e (C) reforma do Estatuto Social da **Companhia**.

6. Deliberações: Foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes matérias:

(A) Alterar o objeto social da **Companhia**, para incluir as seguintes atividades:

Atividades incluídas no objeto social

Cultivo de cítricos, exceto laranja (CNAE 01.33-4-04)

Aluguel de imóveis próprios (CNAE 68.10-2-02)

Atividades mantidas neste ato no objeto social

Holdings de instituições não-financeiras (CNAE 64.62-0-00)

Outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8-00)

(B) Alterar o nome empresarial da **Companhia** para **Frater Agrícola S/A**.

(C) Reformar a redação das cláusulas e consolidar as disposições do Estatuto Social da **Companhia**, que passa a vigorar na forma do **Anexo I** a esta ata.

Clicksign 3cce7d1e-78a2-4434-bdb9-8715197bacb6



Certifico o registro sob o nº 181.647/26-6 em 28/04/2026 da empresa FRATER AGRICOLA S.A., NIRE nº 35300629086, protocolado sob o nº 2083155269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 291511882. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

7. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada pelos presentes, foi assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa.

Tayná Luna Lins
Presidente da Mesa

Dayana Balbino Souza
Secretário da Mesa



Clicksign 3cce7d1e-78a2-4434-bdb9-8715197bacb6



Certifico o registro sob o nº 181.647/26-6 em 28/04/2026 da empresa FRATER AGRICOLA S.A., NIRE nº 35300629086, protocolado sob o nº 2083155269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 291511882. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

JUCESP
2
28 ABR 2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

181.647/26-6

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

181.647/26-6

JUCESP



Frater Agrícola S/A
CNPJ nº 53.216.014/0001-03
NIRE 35300629086

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A **FRATER AGRÍCOLA S/A** (a “**Companhia**”) é uma sociedade anônima regida por este estatuto social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Primeiro – A **Companhia** possui prazo indeterminado de duração.

Parágrafo Segundo – A **Companhia** é sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, Anexo Esc. 1119, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01452-001.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 2º – O capital social é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), dividido em 400 (quatrocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. O capital social foi totalmente subscrito e integralizado em moeda legal do país.

Parágrafo Primeiro – Cada ação corresponde a um voto.

Parágrafo Segundo – As ações originadas em aumento de capital da **Companhia** serão distribuídas entre os acionistas no prazo que for fixado pela assembleia geral.

Parágrafo Terceiro – A **Companhia** poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor, desde que aprovado em assembleia geral.

CAPÍTULO III OBJETO SOCIAL

Artigo 3º – A **Companhia** possui como objeto social as seguintes atividades:

- Cultivo de cítricos, exceto laranja (CNAE 01.33-4-04)
- Aluguel de imóveis próprios (CNAE 68.10-2-02)
- Holdings de instituições não-financeiras (CNAE 64.62-0-00)
- Outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8-00)

Clicksign 3cce7d1e-78a2-4434-bdb9-8715197bacb6



Certifico o registro sob o nº 181.647/26-6 em 28/04/2026 da empresa FRATER AGRICOLA S.A., NIRE nº 35300629086, protocolado sob o nº 2083155269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 291511882. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Artigo 4º – A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá nos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício. A Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá nas demais ocasiões.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor.

Parágrafo Segundo – O presidente da assembleia convocará o secretário da mesa, dentre os presentes.

Parágrafo Terceiro – As deliberações tomadas em Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos. Não serão computados os votos em branco.

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

Artigo 5º – A **Companhia** será administrada apenas por uma Diretoria que poderá ser composta de 01 (um) a 03 (três) membros, pessoas físicas residentes no Brasil.

Parágrafo Primeiro – Os mandatos serão de 03 (três) anos e será permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Os diretores eleitos terão a designação de diretores (sem designação específica), podendo ser acionistas ou não.

Parágrafo Terceiro – Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos diretores eleitos.

Parágrafo Quarto – Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados em Assembleia Geral, podendo ser aprovados em documento apartado ou por deliberação dos acionistas.

Parágrafo Quinto – A investidura de cada diretor será feita em termo lavrado no livro próprio.

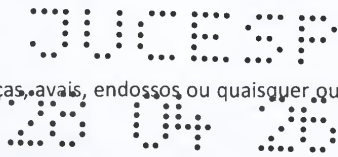
Parágrafo Sexto – No caso de impedimento de um diretor, as funções do diretor serão exercidas por outro diretor.

Artigo 6º – Os atos previstos nos itens abaixo apenas poderão ser praticados pelos Diretores da **Companhia** caso possuam **autorização prévia dos acionistas que representem a maioria do capital social, sob pena de nulidade:**

(a) Alienação de bens móveis (tais como participações societárias) ou imóveis que sejam de propriedade da **Companhia**, independentemente do valor.

(b) Aquisição de bens imóveis ou bens móveis (tais como participações societárias) pela **Companhia**, independentemente do valor.





(c) Prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias pela **Companhia** em favor de terceiros.

(d) Contratação de obrigações que impliquem na constituição de garantias reais sobre bens da **Companhia**.

(e) Constituição de procuradores da **Companhia**, incluindo aqueles em caráter ad judícia.

(f) Contratação de empréstimos, financiamentos ou captação de dívida de qualquer valor perante instituições financeiras, fundos creditórios ou empresas ligadas ao mercado de capitais, independentemente do valor.

(g) Concessão de mútuos pela **Companhia** em favor de terceiros.

Parágrafo Único – Respeitadas as limitações de atuação dos diretores da **Companhia** estabelecidas acima, os Diretores da **Companhia** terão poderes **isolados** de administração, gestão dos negócios e representação da **Companhia** perante quaisquer terceiros, incluindo poderes para realizar a abertura de conta bancária de titularidade da **Companhia** perante quaisquer instituições financeiras.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 7º – O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano. A **Companhia** preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei para cada exercício.

CAPÍTULO VII DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 8º – Dos resultados apurados, serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e tributos sobre o lucro. O lucro remanescente será destinado: **(1)** 05% para a constituição da Reserva Legal, limitada a 20% do capital social; **(2)** 02% para pagamento do dividendo obrigatório; e **(3)** o saldo remanescente terá a destinação definida pela Assembleia Geral; conforme previsto nos artigos 193 e 202 da Lei nº 6,404/1976.

Parágrafo Único – A **Companhia** poderá preparar balanços periódicos a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

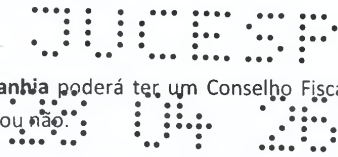
Artigo 9º – A **Companhia** entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX CONSELHO FISCAL

Clicksign 3cce7d1e-78a2-4434-bdb9-8715197bacb6



Certifico o registro sob o nº 181.647/26-6 em 28/04/2026 da empresa FRATER AGRICOLA S.A., NIRE nº 35300629086, protocolado sob o nº 2083155269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 291511882. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Artigo 10 – A **Companhia** poderá ter um Conselho Fiscal não permanente composto por 03 (três) membros, acionistas ou não.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11 – Deverão ser observados os termos e condições contidos em acordos de acionistas arquivados na sede da **Companhia**.

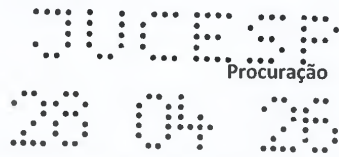
Parágrafo Único – Eventuais controvérsias vinculadas à **Companhia** ou ao estatuto social, inclusive quanto aos acionistas e Diretores e seus sucessores a qualquer título, será solucionada exclusivamente no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, representando o foro eleito.

(Restante da página deixado em branco)

Clicksign 3cce7d1e-78a2-4434-bdb9-8715197baeb6



Certifico o registro sob o nº 181.647/26-6 em 28/04/2026 da empresa FRATER AGRICOLA S.A., NIRE nº 35300629086, protocolado sob o nº 2083155269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 291511882. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Outorgante: Frater Participação S/A, CNPJ nº 53.216.014/0001-03, NIRE 35300629086, situada atualmente na Avenida Brigadeiro Faria Lima, no 1811, Esc. 1119, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01452-001, representada por **Tayná Luna Lins**, brasileira, administradora de empresas, nascida em 09/12/1996, solteira, inscrita no CPF sob o nº 114.160.204-03, portadora da cédula de identidade RG no 9.347.942 SDS/PE, com endereço na Avenida Doutor José Rufino, 3843, Edf. Maria Rodrigues, Apto 801, Tejipió, Recife, PE, CEP 50.930-680.

Outorgados: **Lucimar Peaguda Pellim**, brasileira, casada, empresária, RG nº 9.287.661-4 SSP/SP, CPF nº 006.316.188-56, integrante da **Pellim Documentação Imobiliária Ltda.**, CNPJ nº 47.688.478/0001-10, com endereço na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 300, 2º andar, conjunto 21, Bela Vista, São Paulo, SP.

Poderes: Para **isoladamente** representá-lo perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, Receita Federal do Brasil e demais repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, com a finalidade exclusiva de promover registro de atos e livros assinados pela outorgante e seus acionistas, podendo arquivar atas, assinar requerimentos e demais documentos etc. Enfim, praticar tudo o mais que se fizer necessário, para o bom e fiel desempenho desse mandato.

Prazo: A presente procuração vigorará pelo prazo certo de 90 (noventa) dias contados da sua assinatura, sendo autorizado o substabelecimento, com poderes igualmente restritos ao quanto aqui descrito.

São Paulo/SP, 14 de abril de 2026

Tayná Luna Lins

Clicksign 8c681cd0-e229-4d13-abf6-c0bce8689b74



Certifico o registro sob o nº 181.647/26-6 em 28/04/2026 da empresa FRATER AGRICOLA S.A., NIRE nº 35300629086, protocolado sob o nº 2083155269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 291511882. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

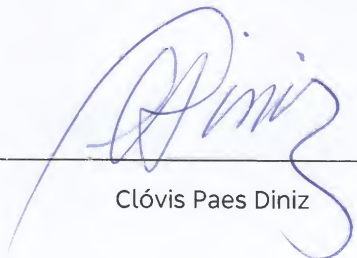
JUCESP
28 04 26
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Clóvis Paes Diniz, com inscrição ativa no CRC/SP sob o nº 1SP182992/O-6, inscrito no CPF nº 039.397.118-02, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condiz com os originais.

Documentos apresentados:

- Ata de Assembleia Geral Extraordinária, de 01.04.2026, as 14h, da **Frater Participação S.A.** – CNPJ n.º **53.216.014/0001-03** e NIRE 35.300.629.086, contendo 6 (seis) página, em 1 (uma) via.
- Procuração Particular de 14.04.2026, contendo 2 (duas) páginas, em 1 (uma) via;

São Paulo, 14 de abril de 2026


Clóvis Paes Diniz



Certifico o registro sob o nº 181.647/26-6 em 28/04/2026 da empresa FRATER AGRICOLA S.A., NIRE nº 35300629086, protocolado sob o nº 2083155269. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 291511882. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.